



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 3453 – Ano 15 segunda-feira, 15 de abril de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Atos.....	2
Portarias.....	3
Resoluções.....	17
Edital de Convocação.....	24
Editais de Notificação.....	25
Avisos de Licitação.....	26
Aviso de Sessão Pública.....	26

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 774/24 DE 9 DE ABRIL DE 2024.

Prorroga os efeitos do Decreto SG/nº 537/23, que altera temporariamente a carga horária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o Processo Administrativo nº 691979,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por mais um ano, a partir de 10 de abril de 2024, os efeitos do Decreto SG/nº 537/23, que alterou temporariamente de 10 para 15 horas semanais a carga horária, do servidor **JOAO OLIMPIO AMADO DUTRA**, matrícula nº 56.735, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 9 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 775/24, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

Altera temporariamente a carga horária de trabalho de Fernanda Correa Baldessar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo Administrativo nº 693680,

RESOLVE:

Art. 1º Altera, por um ano, a partir de 10 de abril de 2024, de 20 para 30 horas semanais, a carga horária de trabalho do(a) servidor(a) **FERNANDA CORREA BALDESSAR**, matrícula nº 58.406, Farmacêutica, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 9 de abril de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 776/24, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

Concede readaptação à Michele Pacheco.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo nº 693800,

RESOLVE:

Art.1º Concede readaptação a partir de 19/03/2024, por 360 dias, à **MICHELE PACHECO**, matrícula nº 62.676, Agente Comunitária de Saúde, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 9 de abril de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

Atos

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 82, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

Exonera, a pedido, Ediani Moro, Técnica em Enfermagem.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 695413,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 8 de abril de 2024, **EDIANI MORO**, matrícula nº 57.808, do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado(a) em 16/01/2023 pelo Ato nº 163/22.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 9 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

ATO Nº 83, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

Exonera, a pedido, Loislane Martins da Silva, Psicóloga.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 695411,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 21 de abril de 2024, **LOISLANE MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 57.358, do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado(a) em 18/02/2022 pelo Ato nº 02/22.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 9 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança
CBM/jrm

Portarias

Governo Municipal de Criciúma

P O R T A R I A Nº 141/SG/2024

Altera carga horária de Professor III ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 008/2022,

Considerando o que consta no Memorando nº 461/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Alterar de 10 horas para 20 horas, a partir de 23 de fevereiro de 2024, a carga horária de **TELMA REJANE TROMBIN**, matrícula nº 34.848, na função de Professor III – ACT, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura.

Criciúma, 23 de fevereiro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação
CBM/jrm

P O R T A R I A Nº 245/SG/2024

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 539/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 007/2024,

Considerando o Memorando nº 416/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Morgana Aparecida Rosa – Orientadora,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **TAILAN BORGES ELIAS**, matrícula nº 35.253, para exercer a função de Professor III – Arte, na EMEB Antonio Milanez Netto, Jose Cesario da Silva e CEIM Maria da Rosa Cunha, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de março de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

Jrm

P O R T A R I A Nº 246/SG/2024

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 539/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 007/2024,

Considerando o Memorando nº 416/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Grasielle dos Santos da Rosa – Auxiliar de Direção,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **EDUARDO DE SOUZA ROSA**, matrícula nº 35.255, para exercer a função de Professor III – Educação Física, na EMEB Pascoal Meller e Oswaldo Hulse, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de março de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

Jrm

P O R T A R I A Nº 247/SG/2024

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, II da Lei 8.538/2024,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 457/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 007/2024,

Considerando o Memorando nº 416/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Viviane Pereira Eugenio – Readaptação até o final do ano letivo de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **RICHARD TSCHOSECK DE OLIVEIRA**, matrícula nº 35.254, para exercer a função de Professor III – Educação Física, na EMEB Luiz Lazzarin e Ubaldina Rocha Ghedin, pertencente

a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de março de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

Jrm

P O R T A R I A Nº 248/SG/2024

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 539/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 007/2024,

Considerando o Memorando nº 416/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Guilherme Motta Rocha – Auxiliar de Direção,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **JAQUELINE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 35.257, para exercer a função de Professor III – Educação Física, na EMEB Fiorento Meller, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de março de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

Jrm

P O R T A R I A Nº 249/SG/2024

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 539/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 007/2024,

Considerando o Memorando nº 416/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Luciane Virtuoso de Medeiros da Rosa – Auxiliar de Direção,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **FRANCIELI CORREA NASCIMENTO SKALEE**, matrícula nº 35.252, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, no CEIM Mario Pizzetti, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de março de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

Jrm

P O R T A R I A Nº 250/SG/2024

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, I da Lei 8.538/2024,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 457/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 007/2024,

Considerando o Memorando nº 416/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição da servidora Andrea Moreira Alves – Licença Saúde até 25/03/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **MICHELE DE MELO NENES MACHADO**, matrícula nº 35.247, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Jorge da Cunha Carneiro, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de março de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

Jrm

P O R T A R I A Nº 251/SG/2024

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 539/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 007/2024,

Considerando o Memorando nº 416/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Adriana Margotti Binatti Baldessar – Auxiliar de Direção,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **DAIANE VIEIRA BIANCHINI**, matrícula nº 35.251, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Luiz Lazzarin, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de março de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

Jrm

P O R T A R I A Nº 253/SG/2024

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 539/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 007/2024,

Considerando o Memorando nº 416/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Gisleine Custodio da Silva – Auxiliar de Direção,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **VIVIANE HELENA GUETNER**, matrícula nº 35.246, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB José Cesário da Silva, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de março de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

Jrm

P O R T A R I A Nº 254/SG/2024

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 539/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 007/2024,

Considerando o Memorando nº 416/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Soenia Maria Fernandes – Auxiliar de Direção,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **SARA ESTEFANIA RONCHI ZAPELINI**, matrícula nº 35.248, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB José Contim Portella, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de março de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN- Coordenador do Comitê de Governança

CELITO HEINZEN CARDOSO- Secretário Municipal de Educação

Jrm

P O R T A R I A Nº 255/SG/2024

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, IV, da Lei 8.538/2024,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 457/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 007/2024,

Considerando o Memorando nº 416/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Rosalba Oliveira da Silva – Aposentadoria em 01/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **FRANCIELI GUIDARINI FERRO**, matrícula nº 35.244, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Acácio Alfredo Villain, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de março de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

Jrm

P O R T A R I A Nº 256/SG/2024

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, IV, da Lei 8.538/2024,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 457/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 007/2024,

Considerando o Memorando nº 416/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando vaga não preenchida por Ato nº 324/23, nomeação dos candidatos do concurso público edital nº 20/2021 (candidato S.A.I, nº da inscrição 228801),

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **LUANA ROQUE SIMOES**, matrícula nº 35.242, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Judite Duarte de Oliveira, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de março de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

Jrm

P O R T A R I A Nº 257/SG/2024

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 539/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 007/2024,

Considerando o Memorando nº 416/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Romilda Esteves Raichaski – Auxiliar de Direção,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **MARLETE HENRIQUE DO CARMO SILVA MACIEL**, matrícula nº 35.249, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Rubens de Arruda Ramos, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de março de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

Jrm

PORTARIA Nº 258/SG/2024

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, IV, da Lei 8.538/2024,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 457/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 007/2024,

Considerando o Memorando nº 416/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Marlete Spilere – Aposentadoria em 13/02/2024

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **WAGNER ALEXANDRE LARA**, matrícula nº 35.256, para exercer a função de Professor III – História, na EMEB Dionísio Mllioli, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de março de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

Jrm

PORTARIA Nº 259/SG/2024

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, III, da Lei 8.538/2024,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 457/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 007/2024,

Considerando o Memorando nº 416/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Jane Helen Gomes de Lima – Licença Maternidade no período de 24/10/2023 a 20/04/2024 e 1 mês de férias,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **MARIVETE JOAQUIM BENTO**, matrícula nº 35.245, para exercer a função de Professor III – Língua Inglesa e Portuguesa, na EMEB Elisa Sampaio Rovaris e Oswaldo Hulse, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de março de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação
Jrm

PORTARIA Nº 260/SG/2024

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, II, da Lei 8.538/2024,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 457/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 007/2024,

Considerando o Memorando nº 416/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Vera Lucia Neotti – Readaptação até o final do ano letivo de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **JESSICA CASARIN**, matrícula nº 35.258, para exercer a função de Professor III – Língua Portuguesa, na EMEB Serafina Milioli, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de março de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação
Jrm

PORTARIA Nº 263/SG/2024

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 577/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 008/2024,

Considerando o Memorando nº 416/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Morgana Viana – Orientadora, pela servidora Edineia Silvino Skiba – Licença Maternidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 35.266, para exercer a função de Professor III – Arte, na EMEB Pe Carlos Wecki e Oswaldo Hulse, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 19 de março de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN -Coordenador do Comitê de Governança
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação
jrm

P O R T A R I A Nº 264/SG/2024

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 577/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 008/2024,

Considerando o Memorando nº 416/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Cassiana Nunes Cunha – Orientadora, pela servidora Sabrina Machado – Licença Maternidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **RAFFAELA INACIO**, matrícula nº 35.264, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Giacomo Zanette e Luiz Lazzarin, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 19 de março de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação
Jrm

P O R T A R I A Nº 265/SG/2024

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 577/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 008/2024,

Considerando o Memorando nº 416/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Joana Valeria Espindola Custodio – Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **FABILI DE PELEGRIN**, matrícula nº 35.262, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Marcílio Dias San Thiago, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 19 de março de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação
Jrm

P O R T A R I A Nº 266/SG/2024

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 577/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 008/2024,

Considerando o Memorando nº 416/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Adriana Gislon Dagostim Colombo – Diretora, substituída pela professora temporária Mariane Vicente da Silva - Licença Maternidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **TERCIANE APARECIDA MADEIRA ROSSO**, matrícula nº 35.263, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, no CEIM Criança Feliz, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 19 de março de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação
Jrm

P O R T A R I A Nº 267/SG/2024

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 577/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 008/2024,

Considerando o Memorando nº 416/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Marina de Mello Borsatto – Auxiliar de Direção,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **ADRIANE FERREIRA BARBOSA**, matrícula nº 35.265, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Ludovico Coccolo, pertencente a Secretaria

Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 19 de março de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CELITO HEINZEN CARDOSO- Secretário Municipal de Educação

Jrm

P O R T A R I A Nº 268/SG/2024

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, III, da Lei 8.538/2024,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 457/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 008/2024,

Considerando o Memorando nº 416/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Elizandra Gaspar Gonçalves Nicoski – Licença Maternidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **RENATA GOULART CARDOSO COLOMBO**, matrícula nº 35.261, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Luiz Lazzarin, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 19 de março de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

Jrm

P O R T A R I A Nº 269/SG/2024

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, III, da Lei 8.538/2024,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 457/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 008/2024,

Considerando o Memorando nº 416/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Bruna Correa de Oliveira – Licença Maternidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **DIEGO MOSER**, matrícula nº 35.267, para exercer a função de Professor III – História, na EMEB Judite Duarte de Oliveira, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 19 de março de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

Jrm

P O R T A R I A Nº 270/SG/2024

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, IV, da Lei 8.538/2024,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 457/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 008/2024,

Considerando o Memorando nº 416/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Vanessa da Silva Silveira – Exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **FABIOLA ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº 35.268, para exercer a função de Professor III – Educação Física, na EMEB Tancredo de Almeida Neves, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 20 de março de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

Jrm

P O R T A R I A Nº 271/SG/2024

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o processo judicial nº 5029007-43.2023.8.24.0020,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 577/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 008/2024,

Considerando o Memorando nº 416/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **MARIA ALBERTINA CARBONI**, matrícula nº 35.270, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB José Contim Portella, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 21 de março de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

jrm

P O R T A R I A Nº 272/SG/2024

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o processo judicial nº 5014194-11.2023.8.24.0020,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 577/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 008/2024,

Considerando o Memorando nº 416/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **EDNA WATERKEMPER FERNANDES**, matrícula nº 35.269, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Serafina Milioli Pescador, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 21 de março de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança
CELITO HEINZEN CARDOSO -Secretário Municipal de Educação
Jrm

P O R T A R I A Nº 285/SG/2024

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 655/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 009/2024,

Considerando o memorando nº 525/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Aline Colonetti Marques – Auxiliar de Direção,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **BRUNA COELHO VASSOLER ZUCHINALI**, matrícula nº 35.280, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Judite Duarte de Oliveira, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 1º de abril de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança
CELITO HEINZEN CARDOSO Secretário Municipal de Educação
jrm

P O R T A R I A Nº 289/SG/2024

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Memorando nº 506/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir a pedido, o contrato temporário de **LUCIANE RECH GIULIANI**, matrícula nº **34.813**, a partir de 14 de fevereiro de 2024, das funções do cargo de Professor III - ACT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 14 de fevereiro de 2023, pela Portaria nº 179/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de abril de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação
CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 290/SG/2024

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Memorando nº 506/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir a pedido, o contrato temporário de **CAMILA DE CARVALHO VIEIRA**, matrícula nº **35.147**, a partir de 8 de março de 2024, das funções do cargo de Professor III - ACT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) em 15 de fevereiro de 2024, pela Portaria nº 77/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de abril de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação
CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 291/SG/2024

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Memorando nº 506/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir a pedido, o contrato temporário de **SINARA RAMPINELLI DORDET**, matrícula nº **35.212**, a partir de 4 de março de 2024, das funções do cargo de Professor III - ACT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) em 1º de março de 2024, pela Portaria nº 165/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de abril de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação
CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 292/SG/2024

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Memorando nº 506/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir a pedido, o contrato temporário de **DAIANE GONÇALVES PEREIRA**, matrícula nº **35.213**, a partir de 19 de março de 2024, das funções do cargo de Professor III - ACT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) em 1º de março de 2024, pela Portaria nº 164/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de abril de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN -Coordenador do Comitê de Governança
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação
CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 293/SG/2024

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Memorando nº 506/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir a pedido, o contrato temporário de **MARIA CLAUDIA HONORATA ACOSTA**, matrícula nº **35.226**, a partir de 21 de março de 2024, das funções do cargo de Professor III - ACT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) em 1º de março de 2024, pela Portaria nº 152/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de abril de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN- Coordenador do Comitê de Governança
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação
CBM/jrm.

Resolução

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 54 /2024

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o artigo 20, inciso XIII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do(a) servidor(a) **Deivid de Freitas Floriano**, matrícula **57.542**, a partir de **15/04/2024** a **31/12/2024** conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 15 de Abril de 2024.

Sandra Helena Cardoso- Presidente da Comissão
Taise Martins Possidonio- membro da comissão
Márcia Francisca Mendes- membro da comissão
Sandra Fernandes Henrique- membro da comissão
Patrícia Rodrigues Oenning- membro da comissão

Resolução

Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 554, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04/04/2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 07/03/2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, o Eng. João Paulo Casagrande da Rosa para assumir a presidência do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 04/04/2024.

Giuliano Elias Colossi - Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 555, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04/04/2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 07/03/2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a utilização do Art. 169 em imóvel com área total de 20.342,50 (consulta prévia), cadastro nº 941004. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 04/04/2024.

João Paulo Casagrande da Rosa - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 556, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04/04/2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 07/03/2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, alteração do zoneamento de uso do solo nos imóveis, cadastros nº 994070 e nº 999422 (a serem retificados e unificados), localizados na Rua Marcelo Ferrari Patrício, bairro Quarta-Linha, passando de ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) para ZR0-2 (zona residencial 0 – 2 pavimentos). Como registrado na Ata da reunião do CDM de 04/04/2024.

João Paulo Casagrande da Rosa - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 556, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 558, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04/04/2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 07/03/2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

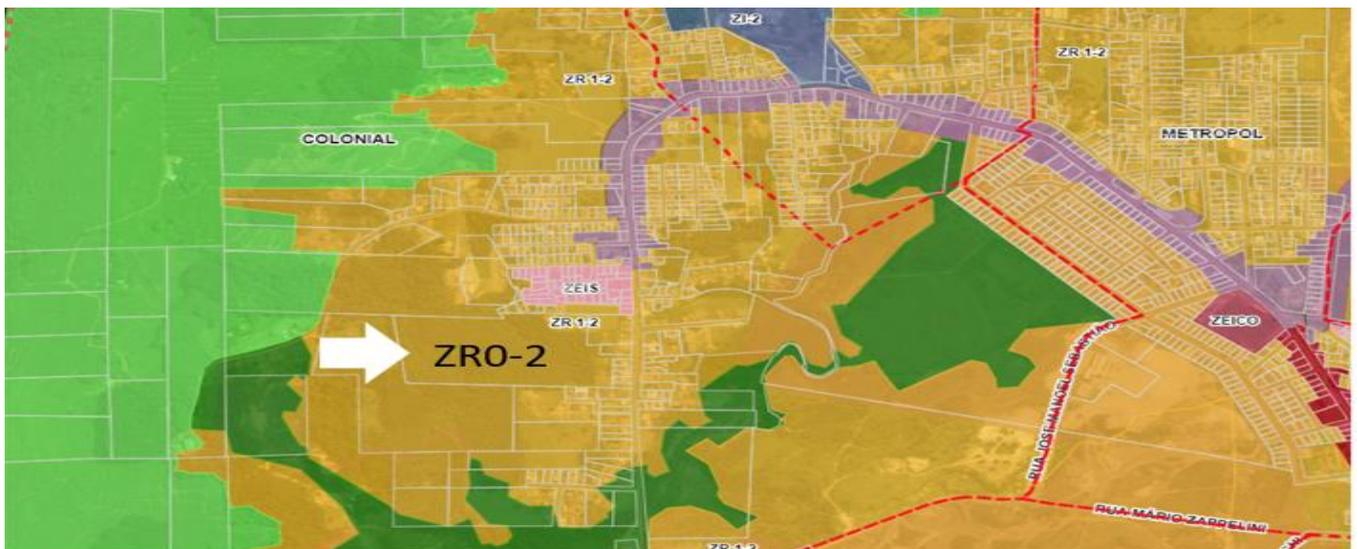
Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a alteração do zoneamento de uso do solo no imóvel, cadastro nº 1016372, localizada na Rua José Vânio Búrigo, bairro Colonial, com área de aproximadamente 73.269,22m², passando de ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) para ZR0-2 (zona residencial 0 – 2 pavimentos). Como registrado na Ata da reunião do CDM de 04/04/2024.

João Paulo Casagrande da Rosa-Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 558, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Parte do mapa do zoneamento

João Paulo Casagrande da Rosa- Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal
Criciúma, 04/04/2024

RESOLUÇÃO Nº 560, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04/04/2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 07/03/2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Indeferir, a utilização do Art. 169 em imóvel localizado na Rua Henrique Kanareck, nº 264, bairro São Simão, em imóvel com área total de 5.911,249m² (matrícula), cadastro nº 705570, matrícula nº 90.444. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 04/04/2024.

João Paulo Casagrande da Rosa - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 561, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04/04/2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 07/03/2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a proposta de parcelamento do solo para a implantação de condomínio horizontal residencial multifamiliar, a ser implantado nas glebas cadastradas nº 1014630, 37994, 992659, 992657 e 992655, de propriedade PAVEI CONSTRUTORA LTDA, em zona de uso do solo ZEIEP (Zona de Especial Interesse de Estudos Posteriores), e quando da emissão da certidão de conclusão das obras (CCO) do condomínio seja apresentada a certificação da LEED (Liderança em Energia e Design Ambiental). Como registrado na Ata da reunião do CDM de 04/04/2024.

João Paulo Casagrande da Rosa - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 561, DE 04 DE ABRIL DE 2024.



Localização

João Paulo Casagrande da Rosa - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL Nº 5/2024

Dispõe sobre a convocação de servidores que dispõem de redução temporária de carga horária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o §2º do art. 22 da Lei Complementar nº 12, de 20 de dezembro de 1999, estabelece que a alteração da carga horária será temporária, até que cesse o interesse do Município e/ou da parte interessada;

CONSIDERANDO a demanda crescente por serviços de psicologia, a demanda por serviços de saúde mental tem crescido de forma significativa, especialmente devido aos desafios emocionais causados pela pandemia.

CONSIDERANDO as justificativas que fundamentam esse ato dispostas no Processo Administrativo nº 689689;

RESOLVE:

Art.1º Ficam convocados os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo Psicólogo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e atualmente detentores de redução de carga horária, para retorno a carga horária de origem, a partir do dia 01 de maio de 2024.

NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
FERNANDA ZEFERINO GOMES	56892
ANA PAULA HILÁRIO	56538

Art.2º Ao servidor que não retornar a carga horária de origem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste ato, serão aplicadas as sanções cabíveis em razão da caracterização da infração disciplinar.

Art.3º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 15 de abril de 2024.

DEIVID DE FREITAS FLORIANO - Secretário Municipal de Saúde

Editais de Intimação

Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor-PROCON

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenadora Executiva do PROCON: Nadir Ferreira Zappellini. **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA.** Processo Administrativo nº **9491/2023**. Reclamante: **CRISTINE DE OLIVEIRA VIEIRA EVANGELISTA**. Reclamada: **IZOMAR JOSE MILITAO DE OLIVEIRA**.

Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, com endereço incerto e indeterminado, fica **INTIMADA** da audiência conciliatória que realizar-se-á no dia **30/04/2024 às 09:00 horas**, na sede do PROCON. O não comparecimento na audiência previamente designada, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 11 de abril de 2024. Nadir Ferreira Zappellini – Coordenadora Executiva do PROCON.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenadora Executiva do PROCON: Nadir Ferreira Zappellini. **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA.** Processo Administrativo nº **7955/2023**. Reclamante: **LILIA REGINA LOCKS**. Reclamada: **LUIZA VICTORIA BECKER - AGUAS DO SUL PISCINAS**.

Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, com endereço incerto e indeterminado, fica **INTIMADA** da audiência conciliatória que realizar-se-á no dia **09/05/2024 às 10:00 horas**, na sede do PROCON. O não comparecimento na audiência previamente designada, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 11 de abril de 2024. Nadir Ferreira Zappellini – Coordenadora Executiva do PROCON.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenadora Executiva do PROCON: Nadir Ferreira Zappellini. **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA.** Processo Administrativo nº **15076/2024**. Reclamante: **PAULO CONCEIÇÃO DE ARAUJO**. Reclamada: **ADRIANO OADI MACHADO**.

Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, com endereço incerto e indeterminado, fica **INTIMADA** da audiência conciliatória que realizar-se-á no dia **09/05/2024 às 14:00 horas**, na sede do PROCON. O não comparecimento na audiência previamente designada, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 11 de abril de 2024. Nadir Ferreira Zappellini – Coordenadora Executiva do PROCON.

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 050/PMC/2024

(Processo Administrativo N.º 688155)

OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio especializado para execução dos serviços necessários à realização de abertura de via entre a rodovia Antônio Just e rua Placidina Inácia Fernandes, incluindo a implantação da pavimentação asfáltica, terraplenagem, drenagem e obras de arte corrente - OAC, obra de arte especial - OAE, tipo ponte, sinalização vertical e horizontal e demais obras complementares, no município de Criciúma-SC. **(OPERAÇÃO DE CRÉDITO: CONTRATO FONPLATA BRA-31/2021)**

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo link: www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até 06/05/2024 às 8h30min - horário de Brasília-DF.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: às 9h do dia 06/05/2024 - horário de Brasília-DF.

EDITAL: Interessadas poderão obter cópia do edital em inteiro teor através de download gratuito no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, mediante acesso ao link: www.portaldecompraspublicas.com.br ou na página eletrônica do município no site: www.criciuma.sc.gov.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico (e-mail) editais@criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIÚMA-SC, 11 de abril de 2024.

JORI RAMOS PEREIRA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

Aviso de Licitação

Fundo Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/FMS/2024

(Processo Administrativo N°691594)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para confecção, montagem e instalação de mobiliários planejados, confeccionados em MDF e cadeiras estofadas para Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 29 de ABRIL de 2024 às 9h00min.

LOCAL: Via Plataforma BLL COMPRAS pelo link: <https://bllcompras.com/Home/Login>

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (**48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 12 DE ABRIL DE 2024.

DEIVID FREITAS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Sessão Pública

Governo Municipal de Criciúma

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA COLETA DE ORÇAMENTOS

(Processo Administrativo N° 653106)

OBJETO: O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA por intermédio da DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO, leva aos conhecimentos dos interessados que realizará sessão para coleta de orçamento de fornecedores, referente ao serviço complementar (produtora de áudio e vídeo) ao contrato nº 103/PMC/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de publicitários referente ao LOTE 01 - Governo Central do Edital de Concorrência N°013/PMC/2023, em conformidade ao o art. 14, §2º da Lei Federal 12.232/10.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 26 de ABRIL de 2024 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domenico Sonego, 542 – Criciúma – SC.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS - CRICIÚMA/SC, 12 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS NAZÁRIO - DIRETOR DE COMUNICAÇÃO